



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

EDITAL DE JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal no Município de Lacerdópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01, de 1 de fevereiro de 2016, que estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos e empregos públicos do Município de Lacerdópolis/SC;

Considerando o disposto no Capítulo II.I do Edital retro;

Considerando os requerimentos relativamente à isenção de pagamento da taxa de inscrição:

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes decisões relativamente à isenção de pagamento da taxa de inscrição de que trata o Capítulo II.I do Edital de Processo Seletivo nº 01/2016:

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CARGO	SITUAÇÃO
5632	Tharik Dambros	Aux. Administrativo	Deferido
5653	Rejane Ribeiro Rodrigues	Assistente Social	Indeferido

Art. 2º Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 1 de março de 2016, nos termos do item 2.1.17 do Capítulo II.I do Edital supra.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lacerdópolis/SC, em 25 de fevereiro de 2016.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal